



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna - 01PROM_IPX
 Rua Morcy Barroso, S/N, Centro - Ipixuna-AM
 (92) 3655-0956 - (92) 99372-8951 - 01promotoria.ipx@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000177513.01PROM_IPX

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Referência: Procedimento Preparatório nº 232.2024.000022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Ipixuna/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 8º, § 1º, 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), nos arts. 3º, IV, e 72 da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), e nos arts. 26 e 27 da Resolução nº 006/2015-CSMP,

CONSIDERANDO

1. Que o **Ministério Público** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o **Inquérito Civil** para a tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;
2. Que foi instaurado o **Procedimento Preparatório nº 232.2024.000022** em 28/12/2024, para apurar a suposta prática de ato de **improbidade administrativa** por parte da **Prefeita Municipal de Ipixuna, MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, devido à contratação supostamente irregular da Sra. **ANTÔNIA DIONEIA ALVES DA SILVA** para a Casa de Apoio do Município em Manaus;
3. Que o Procedimento Preparatório demonstrou a existência de **indícios consistentes de irregularidade**, notadamente o fato de que a servidora, apesar de contratada pela municipalidade, recebia pagamentos de parentes da Prefeita, a saber, **THARSIS SANTOS COSTA** (então Secretário de Saúde e genro da Prefeita), **RAMON MELQUIOR PAULA DE OLIVEIRA** (sobrinho da Prefeita) e **VÂNIA MARIA PAULA DE CASTRO** (sobrinha da Prefeita), conforme se depreende da documentação da Justiça do Trabalho;
4. Que a conduta investigada, em tese, configura lesão ofensa aos **Princípios da Administração Pública** (legalidade, moralidade), podendo configurar o ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal nº 8.429/92;
5. Que a tramitação do Procedimento Preparatório nº 232.2024.000022 **esgotou o prazo legal de 90 (noventa) dias, inclusive o prazo de prorrogação**, não tendo sido possível a colheita de todos os elementos essenciais para o oferecimento da ação;
6. Que, em virtude do esgotamento do prazo legal do Procedimento Preparatório e da necessidade de aprofundamento da investigação, a conversão para **Inquérito Civil** é

Procedimento Preparatório 232.2024.000022 - Documento 2025/0000177513 criado em 09/10/2025 às 14:11

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código cff40cc3

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



medida que se impõe para garantir a continuidade da apuração com a segurança jurídica e os instrumentos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para apurar a prática de **ato de improbidade administrativa** (e possíveis ilícitos conexos) na contratação e nos pagamentos realizados à Sra. **ANTÔNIA DIONEIA ALVES DA SILVA**, com a participação de agentes públicos e parentes da ex-Prefeita Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**.

Art. 2º DETERMINAR a remessa da presente Portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), bem como o registro e autuação no sistema eletrônico, dando-se baixa no Procedimento Preparatório nº 232.2024.000022.

Art. 3º FIXAR o prazo de **1 (um) ano** para a conclusão do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se e Publique-se.

Ipixuna/AM, [data da assinatura eletrônica].

[ASSINATURA DIGITAL]
JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA
Promotor de Justiça Substituto

Assinado eletronicamente por: JOSÉ SILVA em 09/10/2025

